

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FINANC. E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53
 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 050/2014
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE S EDUCAÇÃO DE GIRUÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Dez dias do mês de Julho de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na rua Independência, nº 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ELTON MENTGES**, brasileiro, casado, portador do CIC 357.006.880-34, RG 3021276187, residente na Rua Independência, nº 303, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em 10/07/2014, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – NELSON JOSE KARNIKOWSKI, CNPJ nº 88.121.835/0001-40, com sede à Rua Dezenove de Novembro nº 33, CEP: 9.870-000, Fone (xx)_xx_ Fax (XX), representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr NELSON JOSE KARNIKOWSKI, BRASILEIRO, CASADO residente e domiciliado em Rua Rua Dezenove de Novembro nº 33, RG nº 9011251833 sjs/di-rs, CPF nº 288.249.890-04.

ÍTE M	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO: VEICULO VW GOL PLACA IPL 7741, Nº80, COR PRETA, ANO 2008 MODELO 2009, CHASSI Nº 9BWAA05U39P035560	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	1	L	ADITIVO RADIADOR	RADINA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	1	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DPL	R\$ 128,00	R\$ 128,00
3	2	UN	PONTEIRA DA DIREÇÃO	PERFECT	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	4	PÇ	COXIM AMORTECEDOR - 1 lado direito e 1 lado esquerdo	MOBENS ANE	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5	4	UN	ROLAMENTO DO CUBO RODA DIANTEIRA	SKF	R\$ 95,00	R\$ 380,00
6	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	STOK	R\$ 145,00	R\$ 290,00
7	4	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	KITCIA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
8	8	UN	BUCHA DO FAÇAO TRAZEIRO	SAMPEL	R\$ 25,00	R\$ 200,00
9	1	UN	FILTRO DE AR - GOL 1.0 FLEX POWER	VOX	R\$ 26,00	R\$ 26,00
10	1	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	4	UN	ESPIA FREIO DE MÃO	TUBA	R\$ 68,00	R\$ 272,00

12	4	UN	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
13	12	L	ÓLEO DE MOTOR 10W30 SEMI Sintético	IPIRANGA	R\$ 22,00	R\$ 264,00
14	4	JG	LONA DE FREIO C/REBITES	FRAS-LE	R\$ 20,00	R\$ 80,00
15	3	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 53,00	R\$ 159,00
16	3	UN	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO DE VÁLVULA (COMPLETO)	SKF	R\$ 78,00	R\$ 234,00
17	4	JG	PASTILHA DE FREIO GOL 2008	SYL	R\$ 82,00	R\$ 328,00
18	4	UN	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPER	R\$ 32,00	R\$ 128,00
19	4	UN	COXIM DO MOTOR	AXIOS	R\$ 140,00	R\$ 560,00
20	4	UN	CORREIA COMANDO DE VÁLVULA	WV	R\$ 40,00	R\$ 160,00
21	3	UN	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	SAMPEL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
22	3	UN	KIT DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO, DISCO DE EMBREAGEM PARA VW GOL PLACA IPL 7741, ANO 2008	VALEU	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
23	4	UN	BARRA AXIAL DO SETOR DA DIREÇÃO	BORTEC	R\$ 66,00	R\$ 264,00
24	6	UN	SANFONA DA JUNTA HOMOCINÉTICA, LADO CÂMBIO	KITCIA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
25	3	UN	SANFONA DE RODA	KTICIA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
26	8	UN	HOMOCINÉTICA	STOCK	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
27	6	L	ÓLEO DA CAIXA - óleo de caixa W80	IPIRANGA	R\$ 20,00	R\$ 120,00
28	2	UN	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	TUBA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
29	3	UN	CANO DE DESCARGA FINAL	TUBA	R\$ 190,00	R\$ 570,00
30	4	UN	FLEXÍVEL 1/2 POLEGADA COM Conexões DE 1,5 METROS - 2 flexível da roda dianteira e 2 flexível da roda traseira	WV	R\$ 110,00	R\$ 440,00
31	4	UN	CILINDRO DE FREIO CL-014	CONTROIL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
32	4	PÇ	CILINDRO DE FREIO P/ RODA TRASEIRA	CONTROIL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
33	8	UN	LÂMPADA - lâmpada farol H7	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 200,00
34	4	UN	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	VTO	R\$ 72,00	R\$ 288,00
35	3	UN	BATERIA 60AP - blindada	PIONEIRO	R\$ 280,00	R\$ 840,00
36	6	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 2008	STOCK	R\$ 152,00	R\$ 912,00
37	6	UN	ROLAMENTO - TRASEIRO	LUCAS	R\$ 54,00	R\$ 324,00
Descrição:VEICULO FIAT SIENA Nº86, PLACA IQL 9921, ANO 2009/MODELO 2010, PRETO, RENAVAL Nº153015, CHASSI Nº 8API7201MA2074492.						
38	4	L	ADITIVO RADIADOR	RADINAQ	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39	3	UN	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DPL	R\$ 130,00	R\$ 390,00
40	3	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	R\$ 45,00	R\$ 135,00
41	8	PÇ	PIVÔ VEICULO FIAT SIENA Nº86, PLACA IQL 9921, ANO 2009/MODELO 2010	PERFECT	R\$ 48,00	R\$ 384,00

42	4	UN	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
43	4	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR CENTRAL	SAMPEL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
44	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	STOCH	R\$ 102,00	R\$ 204,00
45	4	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	STOCH	R\$ 108,00	R\$ 432,00
46	8	UN	COXIM - COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R\$ 23,00	R\$ 184,00
47	6	UN	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	R\$ 64,00	R\$ 384,00
48	4	UN	SAPATA DE FREIO - TRASEIRO	SYL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
49	1	UN	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIVERSAL	R\$ 160,00	R\$ 160,00
50	6	JG	JOGO DE PALHETAS SIENA TOTAL FLEX (PARABRISA DIANTEIRO)	SYL	R\$ 60,00	R\$ 360,00
51	1	UN	LÍQUIDO DE FREIO - LIQUIDO DOT 4	IPIRANGA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
52	1	UN	KIT DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO, DISCO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT SIENA Nº86, PLACA IQL 9921, ANO 2009/MODELO 2010	VALEU	R\$ 410,00	R\$ 410,00
53	1	JG	JOGO DE CABO DE VELAS SIENA TOTAL FLEX	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 100,00
54	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, SIENA 1.0 FLEX, ANO 2011/2012	SYL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
55	4	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	R\$ 124,00	R\$ 496,00
56	4	UN	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPER	R\$ 56,00	R\$ 224,00
57	3	UN	FILTRO DE AR - SIENA 1.0 FLEX - ANO 2011/2012	VOX	R\$ 28,00	R\$ 84,00
58	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL ELETRONICO - SIENA FLEX	VOX	R\$ 24,00	R\$ 24,00
59	3	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - SIENA 2009/2010	VOX	R\$ 20,00	R\$ 60,00
60	3	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTOR CHEVROLET 2.4 FLEX, S-10, 2010-2011	VOX	R\$ 48,00	R\$ 144,00
61	12	L	ÓLEO DE MOTOR 10W30 SEMI Sintético	IPIRANGA	R\$ 22,00	R\$ 264,00
62	4	UN	CORREIA COMANDO DE VÁLVULA	CONTINENTAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
63	3	UN	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO DE VÁLVULA (COMPLETO)	SKF	R\$ 78,00	R\$ 234,00
64	3	UN	BARRA AXIAL DO SETOR DA DIREÇÃO	BORTEC	R\$ 62,00	R\$ 186,00
65	4	UN	SANFONA DA ALAVANCA DE MUDANÇA	SAMPEL	R\$ 21,00	R\$ 84,00
66	6	UN	SANFONA DE RODA	KITICIA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
67	4	KIT	JUNTA HOMOCINÉTICA + COIFA	STOCK	R\$ 185,00	R\$ 740,00
68	6	L	ÓLEO - ÓLEO DE CÂMBIO 80	IPIRANGA	R\$ 20,00	R\$ 120,00
69	3	UN	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	TUBA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
70	3	UN	CANO DE DESCARGA FINAL	TUBA	R\$ 210,00	R\$ 630,00

71	4	UN	CILINDRO DE RODA - RODA TRASEIRA	CONTROIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
72	8	UN	LÂMPADA H7	PHILIPS	R\$ 25,00	R\$ 200,00
73	6	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO	SAMPEL	R\$ 16,00	R\$ 96,00
74	4	UN	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	SAMPEL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
75	6	UN	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA	SKF	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Descrição:VEICULO VW KOMBI Nº79, PLACA IPG 2529, CHASSI Nº 9BWMF07X49P11256, RENAAM 409401-04, COR BRANCA ANO 2008, MODELO 2009, PATRIMONIO Nº200440. VW KOMBI Nº 71,PLACA IOK 4222, FLEX, ANO 2007, MODELO 2008 CHASSI Nº 9BWGF07X78P014034, RENAAM 409401-04, PATRIMONIO Nº198898. VW KOMBI Nº 81, PLACA IPL 7742, ANO 2008, MODELO 2009, CHASSI Nº9BWMF07X39P015993, RENAAM 203300-04, PATRIMONIO Nº 200509. VW KOMBI Nº 85, PLACA IQL 5525, ANO 2009, MODELO 2010, CHASSI Nº RENAAM Nº 40940, PATRIMONIO Nº 203459.						
76	8	UN	MANGA DE EIXO - 2008 EM DIANTE	WV	R\$ 564,00	R\$ 4.512,00
77	16	UN	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	WV	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
78	18	UN	PINO CENTRAL DIANTEIRO, COM REGULAGEM -	BUTUEM	R\$ 46,00	R\$ 828,00
79	32	UN	BORRACHA PATA DE VACA	WV	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
80	16	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	STOCK	R\$ 107,00	R\$ 1.712,00
81	16	UN	AMORTECEDOR TRAZEIRO + KIT BATENTE, P/ KOMBI, ANO 2010/2011 -	STOCK	R\$ 127,00	R\$ 2.032,00
82	40	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR - DIANTEIRO	SAMPEL	R\$ 5,00	R\$ 200,00
83	12	UN	CANO DE DESCARGA FINAL	TUBA	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
84	8	UN	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	TUBA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
85	12	UN	CANO DE DESCARGA INICIAL KOMBI (2007 EM DIANTE) 1.4	TUBA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
86	12	UN	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	UNIVERSAL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
87	18	UN	FECHADURA P/ PORTA	UNIVERSAL	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
88	32	UN	GUIA DA PORTA DE CORRER (LADO DIREITO) KOMBI -	UNIVERSAL	R\$ 62,00	R\$ 1.984,00
89	24	UN	TRINCO PARA PORTA LATERAL - EXTERNA	UNIVERSAL	R\$ 20,00	R\$ 480,00
90	12	UN	BATERIA 60A BLINDADA	PIONEIRO	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
91	24	UN	JOGO DE VELAS KOMBI TOTALFLEX	NGK	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
92	18	UN	SETOR (KOMBI)	TRW	R\$ 980,00	R\$ 17.640,00
93	32	UN	LIMPADOR DE PARA BRISA - PAR	VTO	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
94	24	UN	JOGO DE CABO DE VELAS KOMBI TOTALFLEX	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
95	32	UN	BORRACHA DA DESCARGA (RETANGULAR)	SAMPEL	R\$ 10,00	R\$ 320,00
96	12	UN	BORRACHA DA DESCARGA (REDONDA)	SAMPEL	R\$ 4,00	R\$ 48,00
97	12	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA - KOMBI FLEX	WV	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00

98	16	JG	LONA DE FREIO C/REBITES	FREAS- LE	R\$ 18,00	R\$ 288,00
99	32	UN	BORRACHA DE FACÃO	SAMPEL	R\$ 8,00	R\$ 256,00
100	24	UN	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - INTERNO	SABO	R\$ 10,00	R\$ 240,00
101	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO PONTO - COM ROLAMENTO	SKF	R\$ 86,00	R\$ 86,00
102	16	UN	CORREA DO ALTERNADOR	CONTINE NTAL	R\$ 28,00	R\$ 448,00
103	16	UN	CORREIA DO PONTO	CONTINE NTAL	R\$ 40,00	R\$ 640,00
104	16	UN	VÁLVULA ADMISSÃO	WV	R\$ 28,00	R\$ 448,00
105	16	UN	VALVULA ESCAPE	WV	R\$ 28,00	R\$ 448,00
106	8	PÇ	CABEÇOTE - junta do cabeçote do motor	WV	R\$ 72,00	R\$ 576,00
107	12	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DPL	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
108	4	UN	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROI L	R\$ 130,00	R\$ 520,00
109	12	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO COD.112072	CONTROI L	R\$ 44,00	R\$ 528,00
110	4	UN	CILINDRO DE RODA, TRASEIRO DIREITO	CONTROI L	R\$ 44,00	R\$ 176,00
111	8	UN	PONTEIRA (TERMINAL) DE DIREÇÃO - LADO DIREITO	PERFEC T	R\$ 35,00	R\$ 280,00
112	8	UN	PONTEIRA (TERMINAL) DIREÇÃO - LADO ESQUERDO	PERFEC T	R\$ 35,00	R\$ 280,00
113	8	kit	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	STOCK	R\$ 86,00	R\$ 688,00
114	12	KIT	KIT DE EMBREAGEM	VALEU	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
115	8	UN	MÁQUINA DE VIDRO DIANTEIRA LD	UNIVERS AL	R\$ 44,00	R\$ 352,00
116	12	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR DA KOMBI TOTAL FLEX 1.4	DELPHI	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
117	8	UN	SENSOR - Sensor de Detonação	DELPHI	R\$ 90,00	R\$ 720,00
118	8	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	HP	R\$ 38,00	R\$ 304,00
119	26	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR A GASOLINA TOTAL FLEX P/KOMBI 1,4	VOX	R\$ 20,00	R\$ 520,00
120	18	UN	FILTRO DE AR - KOMBI FLEX - ANO 2010/2011	VOX	R\$ 30,00	R\$ 540,00
121	8	UN	ANTI CHAMA	UNIVERS AL	R\$ 24,00	R\$ 192,00
122	8	UN	MANCAL - mancal da caixa	SAMPEL	R\$ 62,00	R\$ 496,00
123	12	UN	FILTRO DE GASOLINA	VOX	R\$ 20,00	R\$ 240,00
124	20	UN	TRINCO DA PORTA KOMBI DIANTEIRO	UNIVERS AL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
125	12	JG	COROA E PINHÃO PARA DIFERENCIAL N°430202	WV	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
126	8	UN	ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA CX DE CAMBIO	WV	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
127	8	UN	ENGRENAGEM 2ª MARCHA	WV	R\$ 368,00	R\$ 2.944,00
128	8	UN	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	WV	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
129	8	CJ	ENGRENAGEM DA 4ª MARCHA	WV	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
130	8	CJ	ENGRENAGEM RÉ	WV	R\$ 50,00	R\$ 400,00

131	12	JG	JOGO DE JUNTA - Jogo de Junta com vedador	SABO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
132	4	UN	EIXO DO GRUPO	WV	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
133	4	UN	ROLAMENTO RONCADOR - rolamento roncadador da caixa da kombi flex	SKF	R\$ 88,00	R\$ 352,00
134	6	UN	RABETA DA CAIXA	3M	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
135	12	TUB	COLA 3M - COLA 3m COM 73g por tubo	UNIVERSAL	R\$ 10,00	R\$ 120,00
136	10	TUB	COLA SILICONE - 73g por tubo	TUBA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
137	8	UN	LUVA RÉ	UNIVERSAL	R\$ 63,00	R\$ 504,00
138	4	UN	LUVA DA 1ª E DA 2ª MARCHA	WV	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
139	4	UN	LUVA DA 3ª E DA 4ª MARCHA	WV	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
140	8	UN	ALAVANCA DA CAIXA DE CÂMBIO	DVR	R\$ 40,00	R\$ 320,00
141	16	UN	CABO VELOCIMETRO	TUBA	R\$ 50,00	R\$ 800,00
142	10	UN	SENSOR DE VELOCÍMETRO	INRA	R\$ 90,00	R\$ 900,00
143	8	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 4 KG	EXTINHO R	R\$ 90,00	R\$ 720,00
144	80	UN	PARAFUSO DA RODA	AÇO	R\$ 10,00	R\$ 800,00
145	24	L	ADITIVO RADIADOR	RADINAQ	R\$ 20,00	R\$ 480,00
146	16	UN	LANTERNA - parte superior da kombi	ARTEB	R\$ 50,00	R\$ 800,00
147	80	UN	FUSÍVEL - com lamina	AXI	R\$ 1,00	R\$ 80,00
148	8	UN	LONA DE FREIO TRAZEIRO P/ KOMBI, ANO 2010/2011 - kombi flex	FRASLE	R\$ 18,00	R\$ 144,00
149	8	UN	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	R\$ 40,00	R\$ 320,00
150	16	KIT	JUNTA HOMOCINÉTICA + COIFA	STOCK	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
151	32	UN	RETENTOR HASTE DE VÁLVULA	SABO	R\$ 8,00	R\$ 256,00
152	12	KIT	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	R\$ 32,00	R\$ 384,00
153	12	KIT	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	R\$ 35,00	R\$ 420,00
154	8	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER	R\$ 66,00	R\$ 528,00
155	16	JG	PLASTILHA DE FREIO - DIANTEIRO	SYL	R\$ 44,00	R\$ 704,00
156	4	UN	BARRA DE DIREÇÃO	DRYWER	R\$ 230,00	R\$ 920,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº050/2014**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS: O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº162/2010**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, nº do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº do Banco, nº Agência e Conta Bancária do licitante.

Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverão ser enviadas para os endereço: transportesmec@girua.rs.gov.br

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Os materiais licitados deverão ser entregue, pela empresa vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Giruá, Rua Independência, nº 90 em horário de expediente, junto ao Almoxarifado Central e responsável pela Secretaria requisitante, a contar da assinatura do contrato.

As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de efficientização dos serviços públicos.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento que será enviada pela Secretaria Mun. Desenvolvimento Rural via e-mail ou fax.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) contratado será servidor designado da Secretaria Requisitante que fará o acompanhamento de cada entrega e atestará o(s) produto(s) recebido(s) conforme as especificações ofertada na proposta.

Os produtos que serão entregues deverão ser da mesma marca, especificações e padrões indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp	FR	ORGÃO	PROGRAMAS DE TRABALHO/CATEGORIA ECONÔMICA
------	----	-------	---

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº 050/2014 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;
- III. Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- IV. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.
- V. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- VI. O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Presencial nº ____/2014, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- VII. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS: Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO: O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;

b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o direito à:

a) assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 050/2014, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/RS, 10 de Julho de 2014

ELTON MENTGES
Prefeito Municipal – Em exercício -
Órgão Gerenciador Contratante

Fornecedor Registrado

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :